

**Diário  
Oficial nº :** 26295

**Data de  
publicação:** 21/05/201  
4

**Matéria nº** 666956  
:

## **PORTARIA Nº 072/2014/GBSES**

Determina à Superintendência de Gestão de Pessoas para que analise os requerimentos de alteração de jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, conforme segue.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 71 da Constituição Estadual;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas realize a análise que compete a esta Secretaria de Estado dos processos de alteração de jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, dos servidores que se enquadram nos critérios abaixo:

- I. Que exerçam apenas um cargo na Administração Pública, devendo constar no processo declaração do servidor de não acumulo de cargos públicos;
- II. Que estejam lotados no nível central e nas unidades desconcentradas e regionalizadas gerenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Estão mantidas as disposições constantes na Portaria Nº 034/2014/GBSES que não foram alteradas por meio desta ou que não colidirem com as determinações ora expostas.

**Art. 3º** Somente serão analisados os processos e pedidos de desarquivamento protocolizados até data da publicação desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*